



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000629

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de junho de 2020

Ano 4

Decreto



Município de Ibirataia Estado da Bahia

DECRETO Nº 4.767 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a permissão a título precatório por tempo determinado de bens pertencentes ao acervo patrimonial do MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BA pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBIRATAIA - HOSPITAL ANTÔNIO FERMO LEAL com finalidade de cumprir o Plano Municipal de combate ao COVID-19.

A Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, considerando que,

- o art. 102, da Lei Orgânica Municipal dispõe que o uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão, ou permissão a título precatório e por tempo determinado, conforme o interesse público exigir;
- o § 3º do referido artigo, dispõe que a permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precatório, por ato unilateral do Prefeito, através de Decreto;
- a entidade FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBIRATAIA - HOSPITAL ANTÔNIO FERMO LEAL, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, a qual detém de todas as prerrogativas, bem como o pleno atendimento de interesse público, por se tratar de uma entidade que há muitos anos vem desenvolvendo atividades de serviços públicos de saúde de forma gratuita em parceria com a Prefeitura de Ibirataia, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde - CNES junto ao Ministério da Saúde sob nº. 2602172;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitida o uso a título precatório dos bens públicos municipais a seguir discriminados, conforme nomenclatura especificado, por parte da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBIRATAIA - HOSPITAL ANTÔNIO FERMO LEAL, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.701.214/0001-37, portadora do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº. 2602172, sediada na Rua Bom Jesus, 444, Município de Ibirataia, Ibirataia - BA, 45.580-000:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020.
CONTRATO Nº 061/2020.

FORNECEDOR: S DANIAS COM. E MAN. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR ERELI
CNPJ: 31.742.121/0001-32

Nº TOMBO	HISTÓRICO	QUANT.	UND.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	CARRO DE EMERGÊNCIA	1,00	UND.	4.300,00	4.300,00
	MONITOR MULTIPARAMETRICO	1,00	UND.	20.000,00	20.000,00

PA	2.085
FONTE	14
SEC.	SAÚDE
ED	44.9052,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000629

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de junho de 2020

Ano 4



Município de Ibirataia Estado da Bahia

DESFERLIADOR	1,00	UND.	13.688,00	13.688,00
BOMBA DE INFUSÃO	1,00	UND.	8.800,00	8.800,00
TOTAL GERAL:				46.788,00

Art. 2º. A permissão de uso será processada por meio do competente instrumento legal, tendo por termo final o dia 30 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante termo de aditamento, desde que persistir a situação de pandemia de COVID-19.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia - Bahia, 23 de junho de 2020.

Ana Cláudia dos Santos Leal
Prefeita Municipal